



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção, Ceará, mediante prévia convocação, realizou-se a 85ª sessão ordinária do Conselho Universitário (Consuni), sob a presidência do Senhor Reitor, **Roque do Nascimento Albuquerque**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Cláudia Ramos Carioca** (Vice-Reitora); **Juliana Jales de Hollanda Celestino** (Diretora do Instituto de Ciências da Saúde); **Maria Cristiane Martins de Souza** (Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Tiago Martins da Cunha** (Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Patrício Carneiro Araújo** (Vice-Diretor do Instituto de Humanidades); **Eliane Gonçalves da Costa** (Diretora do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês), presente por videoconferência; **Lucas Nunes da Luz** (Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Antônio Carlos da Silva Barros** (Diretor do Instituto de Educação a Distância); **Emanuella Silva Joventino Melo** (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); **João Coêlho da Silva Neto** (representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); **Gustavo Alves de Lima Henn** (representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Fernando Afonso Ferreira Júnior** (representante docente do Instituto de Humanidades); **Silas Primola Gomes** (representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural, substituto); **Vicente Araújo Silva Filho** e **Jocélia Maria de Oliveira Melo**, presentes por videoconferência, e **Samuel Antônio Azevedo Oliveira** (representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Ausências justificadas: Jober Fernando Sobczak e Michel Lopes Granjeiro (respectivamente, Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); e José Weyne de Freitas Sousa (Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas). Conselheiros(as) ausentes: Sâmia Nagib Maluf (Vice-Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); e Mírian Sumica Carneiro Reis (Diretora do Campus dos Malês). Encontram-se vagos: um assento para a representação docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza; um assento para a representação docente do Instituto de Linguagens e Literaturas; um assento para a representação docente do Instituto de Humanidades e Letras dos Malês; cinco assentos para representantes da categoria docente; dois assentos para representantes da categoria dos servidores técnico-administrativos em educação; e cinco assentos para representantes da categoria discente. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. A seguir, agradeceu as contribuições dos conselheiros que findaram seus mandatos no Consuni desde a última sessão. O Senhor Presidente submeteu ao Plenário as participações como convidados com direito a voz, mas não a voto: a) do Decano da Comissão Permanente de Pessoal Docente, Daniel Freire de Sousa, para auxiliar na relatoria do ponto de pauta III, que dispõe sobre reedição, com alterações, do regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); e b) do Diretor de Tecnologia da Informação, Giancarlo Cardoso Vecchia, para auxiliar na relatoria do ponto de pauta VI, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). A participação dos convidados foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, considerando o art. 11, § 4º do Regimento Geral da Unilab, e a necessidade de envio da documentação comprobatória da aprovação da criação da Unidade Acadêmica da Unilab em Baturité para a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Médicas (Camem), solicitou a anuência do Plenário para a inclusão da ata da 64ª sessão extraordinária do Consuni na pauta. A seguir, colocou em votação a inclusão da ata da 64ª sessão extraordinária do Consuni na pauta, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a ordem da pauta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. **II. APROVAÇÃO DE ATAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.** O Senhor Presidente, após informar que fora enviada previamente aos Conselheiros a ata da 84ª sessão ordinária do Consuni, e que foi disponibilizada a ata da 64ª sessão extraordinária do Consuni, submeteu-as à discussão do Plenário. Não havendo

manifestações, e com a anuência do Plenário, colocou os documentos em votação, os quais foram aprovados por unanimidade. **III. ORDEM DO DIA. 1. Homologação da Resolução Consuni/Unilab nº 123, de 24 de agosto de 2023, que ratifica o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), ano base 2022. Processo nº 23282.003873/2019-79. Relatoria: João Coelho da Silva Neto.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à homologação da matéria em apreciação. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **2. Revogação de atos normativos para adequação ao disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Resolução nº 21/2015, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Processo nº 23282.006159/2021-57. Relatoria: Fernando Afonso Ferreira Júnior.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou Parecer favorável ao pleito, com o detalhamento de que a Resolução a ser emitida deva ser retroativa à data de aprovação da Resolução Consepe/Unilab nº 04, de 28 de maio de 2019 e/ou Resolução **ad referendum** nº 150/2022/CONSEPE, de 10 de maio de 2022, para que nenhuma decisão do Conselho de Ética venha a ser questionada pelo trâmite burocrático e de ajuste entre os dois Conselhos Superiores, destacando também a orientação para se reeditar o parágrafo geral, observando que o mesmo não condiz com a realidade. O Senhor Presidente explicou que o Regimento Geral da Unilab, no art. 7º, dispõe que a modificação, mesmo que parcial, de qualquer Resolução implicará a extinção da Resolução anterior e a edição da nova Resolução contemplando toda a matéria. Ponderou, ainda, que a proposta feita pelo Relator esbarra no que dispõe o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, especialmente o art. 4º e seus respectivos incisos que dispõem que os atos normativos estabelecerão data certa para a sua entrada em vigor e para a sua produção de efeitos de, no mínimo, uma semana após a data de sua publicação; e sempre no primeiro dia do mês ou em seu primeiro dia útil. Após ampla manifestação, o Relator requisitou que fosse desconsiderada a solicitação para que a Resolução em pauta fosse emitida com data retroativa, e solicitou que no referido normativo fosse incluído o seguinte texto: “A aprovação desta Resolução não necessita de nenhum ato retroativo, considerando que os normativos anteriores garantiam a lisura dos processos”. Não havendo novas manifestações, o Senhor Presidente colocou a matéria e o destaque em votação, sendo aprovados por unanimidade. **3. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, as Resoluções Consuni/Unilab nº 27/2013, de 25 de novembro de 2013; nº 38/2014, de 30 de dezembro de 2014; nº 41/2016, de 23 de setembro de 2016 e nº 16/2017, de 27 de junho de 2017, que dispõem sobre o regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.007779/2021-11. Relatoria: Juliana Jales de Hollanda Celestino.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à aprovação do normativo proposto, apresentando os seguintes questionamentos: a) referente aos incisos I e II do art. 3º do Regimento, questionou o motivo do quantitativo de representação da CPPD não ser somente por unidade acadêmica, ao invés de trazer também curso de graduação; e b) referente ao art. 11, § 2º, questionou o quantitativo definido para a instauração de reunião no caso de não haver quórum. O docente Daniel Freire de Sousa sugeriu que: a) onde consta “A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) é um órgão que presta assessoramento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e ao/à Reitor(a), para (...)”, fosse feita a substituição do termo “Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe)” pelo termo “Conselhos Superiores”; b) no que diz respeito à carga horária para desempenhar os trabalhos na comissão, em vez de colocar os quantitativos de horas, incluir o texto “de acordo com a legislação vigente com relação à carga horária docente”, explicando que dessa maneira o Regimento não será alterado sempre que houver atualizações nos normativos que tratam da carga horária docente; c) referente ao capítulo VI, recomendou que a CPPD não fosse vinculada à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) ou auxiliada por ela, propondo que a CPPD permaneça vinculada ao Gabinete da Reitoria. Respondendo aos questionamentos feitos pela Relatora, o docente Daniel Freire de Sousa explicou: a) como foi feito o cálculo para estabelecer o quantitativo de membros que irão compor a CPPD, pontuando que atribuir um representante por instituto poderia ocasionar um problema de representatividade em relação ao número de cursos que alguns institutos possuem, de modo que um único representante poderia não ser suficiente para fornecer a ideia geral do instituto. Por outro lado, considerando que um representante por curso resultaria em uma grande quantidade de representantes para a CPPD, chegou-se à equação

apresentada a fim de alcançar um meio termo; e b) a respeito do quórum mínimo para instauração de reunião, informou que esse número foi convencionado para que não acontecesse de ficar apenas o Presidente. O Conselheiro Lucas Nunes da Luz questionou se esse quórum mínimo será considerado para aprovação das matérias. O docente Daniel Freire de Sousa explicou que a CPPD é um órgão consultivo, de modo que não há emissão de nenhuma Resolução, observando que qualquer matéria encaminhada para a Comissão passa pelo Consepe e, se necessário, pelo Consuni. Não havendo novas manifestações, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **4. Proposta de Resolução que aprova a prorrogação do mandato da servidora Maira Cristina Amorim para a função de Auditora-Chefe da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.407276/2020-53. Relatoria: Gustavo Alves de Lima Henn.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável ao pleito. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **5. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução Complementar Consuni/Unilab nº 9, de 22 de março de 2022, que dispõe sobre as normas gerais que regulamentam o funcionamento do Instituto de Educação a Distância da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.010273/2023-43. Relatoria: Antônio Carlos da Silva Barros.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros, informando que a esta requer aprovação por quórum qualificado de dois terços, necessitando, para tanto, de quatorze votos favoráveis. Em seguida, passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à aprovação do normativo proposto, destacando a solicitação do Instituto de Educação a Distância (IEAD) para que fosse realizada a alteração de nomenclatura da unidade "Coordenação UAB" para "Coordenação de Projetos e Fomentos EaD". Não havendo manifestações, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade, registrando-se dezessete votos favoráveis. **6. Proposta de Resolução que aprova o Regimento Interno da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). Processo nº 23282.509349/2019-15. Relatoria: Antônio Carlos da Silva Barros.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou Parecer favorável ao pleito. O servidor Giancarlo Cardoso Vecchia informou que esse normativo é resultado do trabalho de toda a equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), apontando a necessidade institucional de que a DTI exista como órgão administrativo e regimentado. Explicou que esse Regimento, além de criar as atribuições das chefias, do diretor e dos técnicos, atribui responsabilidade ao órgão para cuidar da estrutura e dos sistemas e apresenta uma inovação ao criar o Conselho da Diretoria de Tecnologia da Informação, no qual as decisões do diretor serão compartilhadas com a equipe. Por fim, informou que o Tribunal de Contas da União (TCU) recomendou que essa regulamentação fosse criada, pontuando que as demais divisões também deverão criar os seus regimentos próprios. O Conselheiro Fernando Afonso Ferreira Júnior ressaltou a importância de um bom Técnico-Administrativo em Educação, o qual independente de posicionamento político e de gestão, toca a universidade de forma eficiente, discorrendo que conhece o servidor Giancarlo Cardoso Vecchia desde 2007, tendo sido seu primeiro chefe em uma universidade pública, mencionando que o referido servidor sempre conduz grandes projetos. Não havendo novas manifestações, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** a) A Conselheira Cláudia Ramos Carioca informou que: i) acaba de ser aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), por votação simbólica, o projeto que garante a continuidade e ampliação da lei de cotas nas universidades federais, o qual agora seguirá para o Senado Federal; e ii) foi aprovado, também na CCJ, que a lista tríplice não vai mais existir, devendo prevalecer apenas a vontade da comunidade acadêmica. b) O Conselheiro Lucas Nunes da Luz discorreu sobre uma pauta que lhe foi apresentada pelos alunos dos cursos de Agronomia e Engenharia de Alimentos, referente à Resolução nº 17/2013, que trata da ajuda de custo para aluno em viagem, e que fixa os valores para café da manhã em cinco reais, almoço em dez reais e jantar em dez reais. Explanou que entende que a universidade não possui uma boa situação financeira, porém, reforçou a necessidade de atualizar este normativo, solicitando que a Reitoria avalie urgentemente a possibilidade de realizar essa atualização, colocando-se à disposição para contribuir no que for necessário. O Senhor Presidente concordou que este normativo está defasado, mencionando que solicitará a realização de um levantamento a fim de verificar o impacto financeiro, o qual se enquadra na questão de custeio. c) o Conselheiro Patrício Carneiro Araújo comunicou que o curso de Antropologia não foi contemplado com vagas no Edital nº 35, de onze de outubro do ano corrente, relacionado ao acesso dos estudantes às terminalidades a partir do

Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades (BHU). Isso gerou preocupações, especialmente por parte da coordenação do Bacharelado em Antropologia. Para abordar essa questão, foi estabelecido um diálogo entre as coordenações do BHU, do Bacharelado em Antropologia e a direção do Instituto de Humanidades (IH) junto à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), tendo ocorrido uma reunião entre estes na última segunda-feira, ocasionando a inclusão de um aditivo ao edital referente ao cronograma. O Conselheiro expressou que a maior preocupação da direção do IH dizia respeito a possíveis prejuízos aos estudantes em relação ao auxílio estudantil devido a uma brecha que havia entre a formatura no BHU e o acesso à terminalidade, situação esta que já foi resolvida. Reforçou que sua comunicação diz respeito ao acesso dos estudantes que pretendem cursar o Bacharelado em Antropologia a partir do BHU, porque este não foi contemplado no edital referente ao próximo semestre de 2023.2. Informou que, em resposta à solicitação da direção do IH, a Prograd propôs uma nova reunião na próxima segunda-feira a fim de verificar garantias para que esses estudantes, que só poderão acessar a terminalidade neste semestre por meio de vagas remanescentes, não fossem prejudicados. O Conselheiro registrou a preocupação da direção do IH para que haja especial atenção da Prograd e da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae), em conjunto com as coordenações do BHU e da Antropologia, para evitar prejuízos aos estudantes que acessaram tardiamente a terminalidade em Antropologia. O Presidente observou que essas são pautas específicas do Consepe e que a competência para votar ou tomar decisões deliberativas nessa matéria pertence a esse conselho. d) o Conselheiro Antônio Carlos da Silva Barros informou: i) sobre a conclusão o programa "IEAD Itinerante", no qual apresentou a Educação a Distância (EaD) às unidades administrativas da universidade, incluindo a Reitoria, explicando que durante a apresentação, foram abordados os avanços e desenvolvimentos da educação a distância na universidade nos últimos doze anos; ii) sobre o Edital nº 25 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), informou que foi prorrogado o prazo para manifestação de interesse por parte dos institutos que desejem propor cursos EaD, frisando que o tempo é curto para criação de novos cursos, acrescentando, no entanto, que o edital da Capes prevê um novo certame para daqui a dois anos, enfatizando para aqueles que não puderem submeter propostas neste momento e tenham interesse em preparar propostas futuras, que estes editais priorizam cursos voltados para a formação de professores, especialmente os de licenciatura; iii) relatou sua visita à Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) na semana passada, acompanhado da professora Kaé Stoll Colvero Lemos, para conhecer o Núcleo de Tecnologia em Educação. Explanou que essa experiência proporcionou a oportunidade de conhecer a Educação a Distância daquela instituição e comparar seu funcionamento com o da Unilab, observando que os processos são semelhantes, variando apenas na quantidade de pessoal envolvido. Ressaltou a maturidade da EaD na Unilab por estar com nota máxima, atribuindo esse êxito ao processo construtivo de elaboração de documentos, normas técnicas, instruções normativas, regimentos e resoluções, processo este que a colocou em um patamar diferenciado. e) a Conselheira Emanuella Silva Joventino Melo registrou a realidade vivenciada a respeito da falta de veículos, ressaltando o prejuízo para o pessoal da área da saúde, bem como para todos os institutos, mencionando a dificuldade que os estudantes que moram em outros municípios têm para comparecer aos estágios devido a escassez de veículos. Abordou, ainda, o fato de os estudantes ficarem com fome devido ao horário que os veículos vão pegá-los no hospital onde ocorre o estágio, não podendo se alimentar lá devido o PPC do curso não contemplar a possibilidade de pedir auxílio para eles se alimentarem nessas situações. O Senhor Presidente explicou que, embora os pedidos para renovação tenham sido feitos, a frota da Unilab permanece a mesma nos últimos treze anos, resultando em veículos desgastados e sucateados. Falou a respeito dos custos elevados associados ao conserto e manutenção dos veículos existentes. Informou que está em andamento uma licitação para todos os transportes da Unilab a fim de resolver essa situação, e que apesar de a maioria das empresas ter declinado, uma delas aceitou o desafio, esperando-se, dessa maneira, que essa questão seja solucionada no próximo ano. **V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Senhor Presidente: a) parabenizou o Instituto de Ciências da Saúde (ICS) pela aprovação da criação da Unidade Acadêmica de Baturité, destacando o empenho daquele Instituto e dos docentes que agilizaram a construção do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Medicina; b) informou que no dia anterior, em Brasília, foi assinado um acordo de cooperação com a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) para estudo e instalação de rádio e TV Universitária na Unilab, acordo este que também foi assinado por trinta e uma universidades; c) a respeito da situação do campus dos Malês, especialmente sobre as questões da ocupação do prédio pelos estudantes, da suspensão das aulas e do Restaurante Universitário (RU), elucidou que diante de uma situação emergencial, os estudantes decidiram por um auxílio financeiro de

quinientos e setenta e cinco reais, que ultrapassa a capacidade financeira da instituição, e rejeitaram valores menores e a ideia de limitar o auxílio aos estudantes que usavam o RU e estavam no Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), decidindo que o auxílio seria direcionado a todos os estudantes de forma universal. Isso resultou em um aumento significativo no orçamento do RU que saltou de cento e nove mil reais por mês para mais de quatrocentos e sessenta mil reais. Informou que a primeira parcela do auxílio foi paga, mas o Ministério da Educação (MEC) questionou o valor solicitado pela Unilab e comprometeu-se apenas com parte do montante. Nesse contexto, o processo de licitação foi acelerado, tanto o emergencial como o normal, para atender às necessidades do RU no campus dos Malês. Explicou que a segunda parcela, que venceria dia doze, foi adiada devido a um feriado seguido de ponto facultativo, porém, o dinheiro já estava disponível no banco e o pagamento seria efetuado, acrescentando que o valor desta parcela foi calculado proporcionalmente, levando em conta que, por meio da licitação emergencial, uma empresa iniciaria a prestação de serviço no RU no dia trinta. Informou que houve mobilização estudantil e nova ocupação do prédio sob a alegação de atraso no pagamento da segunda parcela, explicando que não houve atraso, apontando os trâmites burocráticos. Destacou que a empresa escolhida para prestar serviço no RU foi pressionada pelos estudantes, que rejeitaram a modalidade "quentinha" e manifestaram objeção à escolha da referida empresa, o que resultou no declínio dela. Ressaltou que a universidade enfrenta dificuldades orçamentárias para manter o auxílio da forma como este foi proposto pelos estudantes, informando que estes enviaram duas cartas, de forma não oficial, apresentando sugestões, contudo, segundo sua compreensão, estas sugestões deveriam ser discutidas junto à direção do Instituto de Humanidades e Letras (IHL). Informou que o MEC será comunicado sobre o que a universidade pode fazer dentro da realidade orçamentária, expressando a esperança de que este se sensibilize, e estendeu sua solidariedade às docentes Mírian Sumica Carneiro Reis, diretora do campus dos Malês, e Eliane Gonçalves da Costa, diretora do IHL. A Conselheira Eliane Gonçalves da Costa manifestou sua preocupação sobre como restabelecer o diálogo com os estudantes e com a própria representação do Diretório Central dos Estudantes (DCE), expressando incerteza sobre como está oficialmente essa representação no campus dos Malês. Informou que já houve várias tentativas de explicar a questão dos três meses, apontando que compreende que é importante que o MEC cumpra até esses três meses, dada a ausência de uma empresa para fornecer alimentação. Ponderou a necessidade de acesso ao documento em que o MEC assume o compromisso das três parcelas, e que considera o prazo concomitante da licitação. Observou que há uma confusão sobre a possibilidade ou não de esperar os três meses, apontando que devido o depósito da próxima parcela compreender o período até o dia trinta, e que nesta data não haverá "quentinha", essa situação traz complicações para o calendário acadêmico. Explicou que a professora Mírian Sumica Carneiro Reis está afastada e a sua substituta, professora Caterina Alessandra Rea, está de licença capacitação, e que esta não é uma questão de competência da direção do IHL. Comunicou que os professores estão com muita dificuldade em relação ao calendário acadêmico, mencionando que haverá uma reunião com o pró-reitor de graduação para tratar desse assunto. Por fim, reforçou a necessidade de melhorar o diálogo com os estudantes, bem como de entender de fato qual é esse acordo que foi assinado com um grupo chamado comunidade Malês, e se este é um acordo assinado com a direção do campus ou com a comunidade Malês, para que não fossem divulgadas informações equivocadas, e reconheceu a complexidade da situação vivenciada pelos estudantes. O Senhor Presidente explicou que o auxílio estava relacionado ao período da licitação que deveria ocorrer paralelamente, no entanto, ressaltou que duas licitações deveriam ter iniciado simultaneamente: a emergencial e a normal, explicando que ocorreu uma demora na licitação emergencial. Frisou que não é possível a universidade manter o auxílio e a empresa, pois isso resultaria em implicações com o Tribunal de Contas da União (TCU), tendo em vista que seria o mesmo que pagar duas vezes pela questão da alimentação. Enfatizou que a universidade está empenhada em encontrar alternativas e verificar as possibilidades junto ao MEC, ponderando que, diante das atuais circunstâncias e do declínio da empresa, será necessário um diálogo muito maduro e aberto à realidade, a partir do qual haja um somatório de forças entre a professora Mírian Sumica Carneiro Reis, a gestão superior e os estudantes. **VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras manifestações, o Senhor Presidente agradeceu aos presentes e declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e seis minutos. Para constar, eu, Elizangela Bezerra Ferreira, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ANTONIO AZEVEDO OLIVEIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/12/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL PETRILLI ELOY, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/12/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE DE SOUSA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 20/12/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 20/12/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandilberto Pereira Pinto, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 20/12/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 20/12/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO COELHO DA SILVA NETO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/12/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AFONSO FERREIRA JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/12/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 20/12/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, VICE-REITOR(A)**, em 20/12/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELCA SAMPAIO RAMOS, CHEFE DE SETOR**, em 20/12/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SUMICA CARNEIRO REIS, DIRETOR(A) DO CAMPUS DOS MALÊS**, em 20/12/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCELIA MARIA DE OLIVEIRA MELO, SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)**, em 20/12/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GONÇALVES DA COSTA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 20/12/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 20/12/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA BEZERRA FERREIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 21/12/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830944** e o código CRC **FFEB4BCE**.
